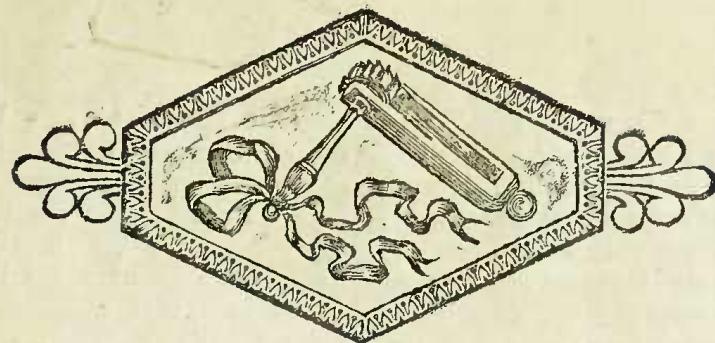


Anno de 1832

N. 5



# SEGARREGA

Brincando contare i verdades puras



Sexta feira 8 de Fevereiro

*Gillot*

**H**E em demazia satisfactorio para esta Provincia ter de annunciar o heroico procedimento de hum filho seo , a quem o lustre , e o toxico da reprezen-taõ , a que havia subido , pelos seos merecimentos , não pode deslumbrar , aponto de se esquecer ( como outros muitos em iguaes circunstancias fizeraõ ) dos direitos , que tinhaõ todos os Portuguezes de participar dos bens da Regeneraõ Portugueza.

Tratamos do Presidente da Junta Provizoria do Reino de Angola , o Ex Governador e Capitaõ General Joaquim Ignacio de Lima , que , havendo recebido Officios do Rio de Janeiro , participando-lhe a muito feliz chegada de Sua Mugestade a Portugal , e confirmaçaõ do juramento a Constituiçaõ , os mandou publicar , e determinou para o dia 8 de Dezembro o A-juntamento de todas as Classes de Cidadãos no Palacio para o juramento das Bases da Constituiçaõ , onde fazendo-se a reuniao , fez elle entaõ General a falla seguinte . — Senhores , antes de principiarmos a prestar o Solemne Ju-

ramento as Bases da Constituiçaõ , que as Cortes Geraes Extraordinarias , e Constituintes da Naçao Portugueza es-taõ formalizando , e tem quazi finalizado em Portugal , cumpre expor-vos os meos sentimentos , fazendo algumas reflexoens , que julgo necessarias . Sendo eu despachado para vir governar esta Provincia , cheguei a esta Cidade , e achando-a na maior consternaçaõ : pelo que tinha sucedido no tempo do meu Antecessor , julguei , que era do meu dever empregar tudo , quanto estivesse daminha parte , e em minhas forças pa-ra fazer esquecer os males , que mui-tas pessoas tinhaõ sofrido , quanto fiz a este respeito vos o sabeis , seguindo inteiramente hum comportamento e hu-ma marcha diversa daquella , que se ti-nha praticado antes de mim : pouco tempo durou aquella extraordinaria alegria , e contentamento , que se nota-va em todos naquelle primeiros dias ; e pouco a pouco algans genios inquietos esquecidos dos malles , que tinhaõ so-frido . começaraõ a fomentar a intriga , apezar do bom tratamento , e justiça ,

que eu a todos distribula: Chegaraõ sucessivamente noticias da instalacão do Governo Provisional no Maranhão, Pará, São Paulo, Minas Gerais, e Pernambuco; e desejo destas novas instituições mantendo-se mais decezivo, faz-me crer precisa a mudança de Governo, e que o sentimento dos outros Povos se lhe communica aos habitantes desta Cidade, cujo sentimento he não quererem estar sujeitos ao Governo de hum só homem; fui temporizando (apesar de sofrer sarcasmos, e díctrios injúios de algumas pessoas pouco cordatas, e tal vez mal intencionadas) esperando sempre pelo momento desejado, em que recebesse ordens positivas da Corte de Lisboa, cumprindo assim o que Sua Magestade me tinha ordenado, quando parti do Rio de Janeiro; finalmente na noite de 3 do corrente recebendo hum Oficio do Ministro della Repartição, e com elle diversos impressos, Diarios, e Proclamações jutgnei, que nella acharia Ordem positiva para instalar hum Governo para socorro dos Povos; do contexto do mesmo Oficio seve, que se me não Ordena esta medida; fazendo-me desejar de então para ca mais geral entre todos os habitantes desta Capital o desejo desta mudança, e que pela Proclamação das Cortes dos Habitantes do Brazil, feita por hum desses Genios Sublimes, de que se compoem aquelle Ilustre Congresso Protector da Humanidade, e a zello da perseguida liberdade, se dedus claramente, que podemos fazer esta mudança, e que sera approvada pelas Cortes, e de agrado do Rei; não hesito hum só momento em propor-vos a instalacão de hum Governo Provisional composto de Membros Benemeritos, e que tenham a confiança Publica, contanto que tudo se faça com aquelle socorro, concordia, e união, que tem causado admiração a outras Nações, e que caracteriza singularmente a Nação Portugueza naa sua revoluções. Nem hum de entre vos ha mais Constitucional, nem mais livre, do que eu... possem o lugar, e cargo, que ate hoje teuho ocupido, de sujeiro deveres desejo desonerar-me com honra: obstante ate aqui, que eu pezelhe em prática os meos sentimentos, o dia oito de Dezembro tão festejado por nos, por ser aquelle em que se celebra a grande festa da Padroeira do Reino, vai ser ainda mais memorável pela instalacão do Governo, que deve satisfazer cabalmente nossos desejos, e nossas solicitudes: consultemos pois a Camara, a Tropa, e os Cidadãos, e pelas suas respostas conhiceremos o que se deve fazer em beneficio, e a prazimento de todos. Elegei pois (no caso de serem unanimes os seus sentimentos em quererem o Governo Provisional)

elegai o Presidente, e Vice Presidente; e os outros Membros titulos das quatro classes, da que se costumaõ compor similhantes Governos. Não dirigueis, que me fica o menor remorso, constrangimento, e afflito por largar o Câgo de Capitão General, brillante para o vulgo, porém insuportavel para quem pensa Emprego tal, que aquelle, que o exerce, ja mais pode ter um amigo sincero e verdadeiro. Tampouco não ja guei que me fica, ou que conservo odio a ninguem (não sou fingido como algunes dizem sem terem conhecimento do meu carácter) por que em opiniões politicas cada hum pode pensar do modo que lhe parecer, e nenhum pensa o que he melhor, ou o verdadeiro, he por que o seo entendimento não chega a maioria, e por tanto não deve ser culpado, se sensu mette a perverter a Sociedade; quanto ambições e offensas, que comigo se tinham praticado de boa vontade as releyo, edesculpo, por que sei, que o ter defeitos ha commun, e ha aparição de todos os homens,, Homo sum, et natus humanum a me alienum puto,, Recomendo-vos finalmente, que o dia 8 de Dezembro dia da instalacão do Governo, por que tanto suspiraõ, seja tão bem o dia assinalado, em que se acalme para sempre os edios partidos, as desavenças, e intrigas, que entre alguns de vez possa existir, para que todos concordes em plena armonia cumprido todos com os seus deveres, obedecendo legalmente ao novo Governo, d'onde deve infallivelmente resultar huma perpetua felicidade, que eu sinceramente vos desejo. Loanda 8 de Dezembro de 1821,, Joaquim Ignacio de Lima

Logo depois seguiu-se o juramento as Bandeiras da Constituição prestado nas mãos do Exmo Bispo Diocesano D. Fr. João Damasceno Povosaz; findingo elle passar as pessoas, que ali se achavam, a fazer huma Sessão, em que deliberaram a forma da Eleição do Governo Provisional, e a fizeraõ no mesmo Palácio sahindo para Membros della as palavras seguintes,, O General Joaquim Ignacio de Lima,, Presidente,, O Ovidor José Verneque Ribeiro de Aguiar,, VicePresidente,, Antonio Nogueira da Rosa,, Secretario,, Membros,, O P. e Manoel Patrício Correia de Castro,, Joaquim José de Almeida,, Antonio José de Menezes,, Francisco Luis José Vieira,, José Mascal Vieira da Silva,, Antonio Gonçalvez de Carvalho,, A quem se deu posse e juramento na mesma occasião. Assim em hum só dia virão os Angolistas, sem se toldar o Ceo, que habitaõ, huma completa mudança na forma do seo Governo; fabricada e posta em

pratica por huma Autoridade, que em todas as maiores Províncias, a quem dos mares de Portugal, tem sido o latego da paciencia dos Povos. Quanto reconhecimento não devem aquelles ao instrumento toda sua felicidade! Quantos males se não teria poupado nas Províncias do Brasil, na Ilha Terceira, em Moçambique &c., se todos os Governadores fossem da casta dos Lamas!

Da mesma sorte que o mau comportamento de uns, chama sobre si a noiva execração, assim tão bem reclama os nossos elogios, quem sabe tão dignamente preencher a ardua tarefa de governar Povos em crises tão delicadas. Abençoado seja aquele, que concorre para a felicidade dô seu semelhante.

#### Questões feitas por hum Cercunda

Qual sera a razão por que os Membros da Junta da Fazenda Pública são mais achacados do que o resto dos homens, a ponto de não fazer-se Junto quatro e cinco vezes consecutivas, sofrendo as partes grandes prejuizos?

Em que Título do Código Portuguez existira a Lei, que condena a penas corporaes, sem forma de processo?

Se a Constituição impõe a pena de palmatórias em homens livres?

A primeira quixerá que me respondessem os Medicos de Pernambuco. A segunda os Juristas. E como tenha eu muito pouca amizade com estes Senhores, queira V. M. o Senhor Redactor inserir na sua folha as minhas perguntas, e participar-me a resposta, tão bem por meio da sua folha.

Sou seu Criado  
Cercunda

\* - \* - \* - \* - \*

Continuação da Correspondência inserida nos Números 1, 2, e 4.

Mas os Povos, que não melhoraram com aquella cerimonia, antes peoravam todos os dias, e principalmente, no conceito das Cortes, onde elle os fazia aparecer como revoltoes, e que aspiravam a independencia, virão-se na precipitação de se desfazerem daquella hydra, e ao mesmo tempo de dar hum testemunho poderoso de seu espírito Constitucional. O partido, que se oppoz a conduta dos bons Pernambucanos, foi o mesmo, e com os mesmos fins daquelle, que se uniu ao Conde da Palma nessa mesma Cidade. O resultado triste, que o Senhor S. C. esperava foi o seguinte. Não ficar o despota Luis do Rego de Presidente na Junta, que se elegesse em conse-

quência do Decreto do 1º de Setembro, e Carta Régia de 2 do mesmo mês; não serem Membros da nova Junta os sanguinários Membros da Junta Governativa, restituír-se a esta Província o Soeego, que se havia desterrado desde 1817; dar-lhe huma prova sobejâ do amor, que os Pernambucanos consagrão a Constituição, e à Rei Constitucional; mostrar o Governo da Goyana a pureza de suas intenções, e o desinteresse da que estava animado; e mais que tudo eleger-se hum Governo a contento da Província, em quem ella descansa, e confia.

Desde o parágrafo — sabe-se que muitas pessoas delgotas — ate ao fim do seu discurso sobre Pernambuco, não tem huma só verdade, em tudo mente com o mais descarado atrevimento, parece impossível, que haja hum escritor, que se adule tanto, e he miserio, que a vergonha lhe não corre a face, e o não corra de huma sociedade onde teve a desgraca de alardear falidades tão notórias.

Pernambuco sempre foi generoso, e lhe perdoar, principalmente, quando ve o seu inimigo abatido, e devita nelle defeitos dos que o homem não pode remediar; neste caso está para o Senhor S. C. que he dominado por huma atrimenta de biss tal que o torna todo frenesi, e por isso deve ser tratado como hum louco. a quem compaixâ perdeu, e o amor do proximo recomenda a caza dos orates.

Senhor Redactor, toda a responsabilidade, que haja no que digo, de boa mente a tomo sobre mim, e por isso me assino. Pernambuco 6 de Dezembro de 1821.

Sou muito venerador  
M. C. F.



Lembranças e Apontamentos do Governo Prévio feito para os Senhores Deputados da Província de São Paulo.

Tendo este Governo officiado as Camaras da Província, para que remettessem aquellas Memorias e Apontamentos, que achasse conducentes ao bem geral, e particular da mesma, e tendo a maior parte delas satisfeito nossos desejos; o Governo depois de maduros exames sobre o seu conteúdo, e de serias reflexões sobre tudo o que pode concorrer para a felicidade geral, e particular da Nação, tem a honra de encaminhar seus votos aos seus digníssimos Deputados para os comunicarem, quando convier, ao Soberano Congresso Nacional.

Pelas Bases da Constituição, decretadas pelo Soberano Congresso já ficas estabelecidos alguns dos artigos que mais importam a Nação;

reftâo porem varios outros, que merecem igual consideração.

Começaremos pelos que dizem respeito a organização de todo o Imperio Lusitano; depois passaremos aos que o dizem ao Reino do Brazil, e acabaremos pelos que tocaão a esta Província em particular: Assim dividiremos este papel em tres Capítulos. „ Negocios da União. „ Negocios do Reino do Brazil. „ E Negocios da Província de S. Paulo. „ Esta nos parece ser a marcha, que deve seguir o Soberano Congresso, para completar o Augusto projecto da nossa Regeneração Política, e reciproca união; objecto capital que requer de todo o bom patriota imparcialidade, e boa fe, madureza, e critica apurada, para que os laços indissoluveis, que hão de prender as diferentes partes da Monarchia em ambos os Hemisferios, sejam eternos como esperamos; afiançando ao Reino Unido, ao Brazil; e as suas respectivas Províncias os seus competentes direitos e encargos; e determinando o modo por que cada huma delas deve concorrer para se conseguirem tão necessarios e faultissimos fins.

## Capítulo I.

### Negocios da União

1.º Integridade, e indivisibilidade do Reino Unido; declarando-se, que as nossas actuaes Posseções em ambos os Hemisferios serão mantidas, e defendidas contra qualquer força extensa, que as pertender attacar, ou separar.

2.º Igualdade de Direitos Políticos, e dos Cívis, quanto o permitir a diversidade dos costumes, e territorio, e das circunstancias Estáticas.

3.º Determinar-se onde deve ser a Sede da Monarchia; se no Reino do Brazil, tendo-se em vista as ponderosas considerações apontadas na Memória do Senhor Oliva impressa em Coimbra; ou alternativamente pelas series dos Reinos em Portugal, e no Brazil; ou finalmente no mesmo

Reinado por certo tempo; que se determinar; para que assim possa o Rei mais depressa e por turno satisfazer reciprocamente as saudades de seus Povos, que desejarão conhecê-lo, e acatar a sua Augusta Pessoa como filhos amantes de seu Pai commun.

4.º Parece conveniente que se estabeleça Leis organicas da união; por exemplo 1.º sobre os negocios de paz e guerra e seus Tratados: 2.º sobre o commercio tanto externo como interno, que sem tolher a liberdade de ambos os Reinos, possa conciliar, quanto possível for, seus reciprocos interesses: 3.º sobre a fundação de hum Thesouro geral da união diferente dos Thesouros particulares dos Reinos de Portugal e do Brazil, do qual sahão as despezas para a guerra, para a dotação annual do Monarca e sua Real Família, e algumas outras indispensaveis, que se julgar devessem pertencer a união em geral, cujas cotas partes sahão pro rata das rendas publicas dos Thesouros de ambos os Reinos, para o Thesouro geral da Nação.

5.º Parece-nos dever expor ao Soberano Congresso que convém determinar melhor o paragrafo 22 das Bases a cerca da reformação ou alteração futura dos artigos da Constituição, cuja reforma não deve pertencer as Cortes ordinarias, mas a huma Convenção particular, para a qual serão eleitos Deputados particulares com poderes especiais para este unico fim, pois he pouco politico deixar nas mesmas maus o poder extraordinario de constituir, com o direito ordinario de legislar, segundo huma Constituição ja estabelecida; por isso nos parece no caso acima apontado ser mais util e constitucional convocar huma Convenção menos numerosa que as Cortes ordinarias, com poderes restrictos a este unico fim, a qual deve obiar debaixo do escudo e proteção das Cortes ordinarias. continuar-se ha.

### Advertencia

Na segunda pagina do N.º 4 desta folha depois da carta de Esteval Joze Alves, começando paragrafo „ Vemos com compaixão a miserável palinodia que resmungou o atrabiliario S. C. & = Deve ler-se Vimos com bastante compaixão a miserável palinodia que resmungou o atrabiliario S. C. & . Erros da Typografia.

### AVIZO

Os Senhores Assignantes do Recife receberam de hoje por diante os seus numeros na Botica de Juze Mathias da Fonseca na Rua do Rosario N.º 140

## PERNAMBUCO. NA TYPOGRAFIA NACIONAL.

Vende-se na loja de Antonio Xavier no Pateo do Collegio, na Botica de Jose Mathias, e na Boa-Vista na Botica da Praça.